

PORTARIA Nº 129/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U. em 05.04.2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 118/2022 em todos seus termos e disposições a contar desta data.

Art. 2º – NOMEAR para compor a 2ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL – CEFISP, no período de 06/09/2023 a 31/12/2024, os seguintes Corretores de Imóveis: **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA** – CRECI nº 57.401, **TIAGO SILVA DE CASTRO** – CRECI nº 44.145, **RAI DA SILVA URBANO** – CRECI nº 62.036, **ISIS MORENO RIBEIRO** – CRECI nº 84.395, **ISABELA ALONSO TRINDADE DOMENICI** – CRECI nº 36.516, **DENISON JORGE DA SILVA** – CRECI nº 70.297, **MARIO OTÁVIO PEREIRA DE SOUZA** – CRECI nº 34.809, **LÍVIA DOS SANTOS REIS** – CRECI nº 80.159, **LUCILENE RODRIGUES** – CRECI nº 66.177, **JESSICA MAMEDE FREITAS DA SILVA** – CRECI nº 76.699 e, **LETÍCIA APARECIDA GOMES RIBEIRO** – CRECI nº 75.041.

Art. 3º – Esta Comissão se reunirá com maioria simples, emitindo pareceres e julgamento nos processos oriundos de **autuação e denúncia** de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º – Nomeio o Corretor de Imóveis, **VINÍCIUS AUGUSTO FERNANDES PEREIRA** – CRECI nº 57.401 para exercer a função de **Coordenador Adjunto** desta comissão.

Art. 5º – A função tem caráter voluntário, não sendo remunerada, sendo reconhecida como de interesse público e institucional.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023.


MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente